



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 16/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando o disposto no § 3º do art. 96 Lei n. 9.504/1997 e na Resolução TSE n. 23.547/2017; e

– considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SJ n. 2.277/2018 e a deliberação tomada pela Corte na sessão administrativa de 22.01.2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 1º de julho de 2018, os Juízes substitutos **Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva**, **Ítalo Augusto Mosimann** e **Stephan Klaus Radloff** para atuarem perante este Tribunal como Juízes Auxiliares, a fim de apreciarem e decidirem monocraticamente as reclamações e representações por descumprimento da Lei n. 9.504/1997 e das correspondentes instruções do Tribunal Superior Eleitoral, bem como pedidos de resposta referentes às Eleições de 2018 para os cargos de Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual, nos termos do art. 96, II, da referida Lei.

Parágrafo único. As ações referidas no *caput* que porventura ingressarem até 30 de junho de 2018 serão distribuídas aos Juízes efetivos do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente